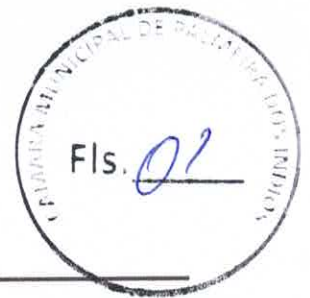




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
COPA E COZINHA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 75
INC. II E NAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 004/2023

Palmeira dos Índios, 16 de janeiro de 2023.

Ao senhor:

RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha.

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a legislação vigente, solicito autorização para realização de dispensa de licitação do tipo menor valor global, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme termo de referência, em anexo.
2. A Câmara Municipal de Palmeira dos Índios necessita adquirir os itens relacionados no presente Termo de Referência, visando o reabastecimento de estoque para a continuidade dos serviços diários desta Casa.

Respeitosamente,

MICIANA CORREIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES: COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 1LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CAIXA	30
2.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO: LÍQUIDO COM NO MÍNIMO DE 92.8° INPM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO.	CAIXA	40
3.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10
4.	CESTO PARA BANHEIRO PLÁSTICO PEDAL, 30 LITROS	UND	10
5.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	10
6.	COADOR DE CAFÉ PEQUENO EM ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	30
7.	COPO DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 350 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
8.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES, QUE ACUMULAM TODAS AS NORMAS DA ABNT.	CX	40
9.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES, QUE ACUMULAM	CX	30



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



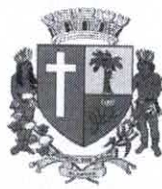
	TODAS AS NORMAS DA ABNT.		
10.	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML CADA	CAIXA	40
11.	DESODORIZADOR AEROSOL COM 400 ML SPRAY	UNIDADES	50
12.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
13.	ESCOVA OVAL NYLON PARA LAVAR ROUPAS: MATERIAL PLÁSTICO, COM FORMATO DE MÃO, COM CERDAS DE NYLON, APROXIMADAMENTE COM 2,2 CM DE ALTURA, CONJUNTO POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	UND	10
14.	ESPONJA DE AÇO 60G: MATERIAL LÃ AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PESO 60G. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES.	FARDOS	10
15.	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE FIBRA SINTÉTICA.	UND	100
16.	FLANELA 100% ALGODÃO 0,40 X 0,60 CM	UND	30
17.	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS.	PCT	100
18.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CROMADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO	UNID	10
19.	GUARDANAPOS BRANCO 24X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200
20.	INSETICIDA EM AEROSSOL 230G.	UND	40
21.	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	50
22.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIA ORIGINAL EMBALAGEM COM 500ML.	UND	50



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



23.	LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE, PAR, TAMANHO M E G.	PAR	40
24.	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICA) CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 50 CM.	UND	10
25.	PANO DE CHÃO PRA USO EM GERAL.	UND	50
26.	PANO DE PRATO 0,80 X 0,40 CM 100% ALGODÃO (DE BOA QUALIDADE).	UND	50
27.	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA VIRGEM BRANCO 60 METROS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	400
28.	PAPEL TOALHA DUPLO COM FOLHA BRANCA, EMBALAGEM COM ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, FARDO COM 12X02 UNIDADES.	FARDO	20
29.	PASTILHAS AROMATIZANTE TIPO ESTOJO COM SUPORTE E REFIL PARA VASO SANITÁRIO 40.	UNID	200
30.	POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML.	CX	5
31.	RODO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 40 CM.	UND	30
32.	SABÃO EM BARRA GLICERINA DE PACOTE 5X200GMS.	PCT	10
33.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G, FARDO COM 27 UNIDADES.	FARDO	10
34.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 250 ML.	UND	30
35.	SACO PLÁSTICO 100LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	60
36.	SACO PLÁSTICO 15LT, PACOTE COM 10 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	150
37.	SACO PLÁSTICO 50LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	50
38.	VASSOURA COM FIOS DE NAYLON, CABO DE	UNID	20



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO.		
39.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UND	20

1.2. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Palmeira dos Índios necessita adquirir os itens relacionados no presente Termo de Referência, visando o reabastecimento de estoque para a continuidade dos serviços diários desta Casa.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. ***A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega dos itens em local e hora a ser definido em cada ordem de fornecimento;***

3.2. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

3.3. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. DA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. TODOS OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.5. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

11.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento com foto do sócio administrador.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



- 11.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 11.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 11.5. Todos os documentos mencionados deverão ser enviados/entregues juntamente com a proposta;
- 11.6. O não envio da proposta e documentos conforme orientações deste documento acarretará a eliminação da empresa interessada.

12. DO FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75 Inc. II e nas demais normas aplicáveis à espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

Palmeira dos Índios/AL, 16 de janeiro de 2023.

MICIANA CORREIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

23.	FRAGRÂNCIA ORIGINAL EMBALAGEM COM 500ML.	PAR	40	R\$ 5,50	R\$ 6,80	R\$ 9,50
24.	LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE, PAR, TAMANHO M E G. PÁ PARA LIXO (PLÁSTICA) CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 50 CM.	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 14,00	R\$ 17,88
25.	PANO DE CHÃO PRA USO EM GERAL.	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 4,25	R\$ 7,58
26.	PANO DE PRATO 0,80 X 0,40 CM 100% ALGODÃO (DE BOA QUALIDADE).	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 4,25	R\$ 4,30
27.	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA VIRGEM BRANCO 60 METROS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 12,20
28.	PAPEL TOALHA DUPLO COM FOLHA BRANCA, EMBALAGEM COM ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, FARDOS COM 12X02 UNIDADES.	FARDO	20	R\$ 68,00	R\$ 75,00	R\$ 85,20
29.	PASTILHAS AROMATIZANTE TIPO ESTOJO COM SUPORTE E REFIL PARA VASO SANITÁRIO 40.	UNID	200	R\$ 2,75	R\$ 3,50	R\$ 5,21
30.	POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML.	CX	5	R\$ 31,00	R\$ 155,88	R\$ 172,30
31.	RODO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 40 CM.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 19,00
32.	SABÃO EM BARRA GLICERINA DE PACOTE 5X200GMS.	PCT	10	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 18,21
33.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G, FARDOS COM 27 UNIDADES.	FARDO	10	R\$ 136,00	R\$ 141,00	R\$ 162,00
34.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 250 ML.	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 16,90
35.	SACO PLÁSTICO 100LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	60	R\$ 41,00	R\$ 45,00	R\$ 52,00
36.	SACO PLÁSTICO 15LT, PACOTE COM 10 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	150	R\$ 3,49	R\$ 6,80	R\$ 7,90
37.	SACO PLÁSTICO 50LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	50	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 51,00
38.	VASSOURA COM FIOS DE NAYLON, CABO DE MADEIRA,	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 14,20

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Fls. 85



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

	REVESTIDO EM PLÁSTICO.					
39.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UND	20	R\$ 6,25	R\$ 12,00	R\$ 13,10

A EMPRESA J DE MORAIS VIEIRA, CNPJ 31.277.823/0001-91. FOI A PROPONENTE COM O MENOR VALOR GLOBAL, DE R\$ 39.687,40.

Palmeira dos Índios, 14 de fevereiro de 2023.

José Carlos da Silva Souza
Agente de Contratações





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS / AL

Fls. 98

PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. incisos I e II do § 1º do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 0116002/2023
Dispensa de licitação

Trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Materiais de limpeza, copa e cozinha para Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, Alagoas.

Extraí-se dos autos que as propostas de preços de recebidas, após a publicação do Aviso de Cotação no dia 08/02/2023, ultimada pela Agente de Contratação, resultou no menor valor de **R\$ 39.687,40** (trinta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), ofertado pelo Microempreendedor Individual **J DE MORAIS VIEIRA**, inscrito no CNPJ nº 31.277.823/0001-92.

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente processo encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade dos serviços a serem executados, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; publicidade dos atos, além de pesquisa de mercado composta, por 3 (três) orçamentos.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” (g.n)

No dia 01 de abril de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei nº 14.133 que tem como objetivo estabelecer normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange.

In casu, observa-se que o menor valor orçado da presente contratação **R\$ 39.687,40** (trinta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração de contrato para aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha com a empresa **J DE MORAIS VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.277.823/0001-92, sob os fundamentos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75 Inc. II e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Palmeira dos Índios/AL, 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116002/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS E A EMPRESA J DE MORAIS VIEIRA.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF nº 077.453.144-45, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, **J DE MORAIS VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.277.823/0001-92, com sede na Rua José Caetano de Moraes, 266, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo Sr. **JADILSON DE MORAIS VIEIRA**, portador do RG 2001004110620 SSP/AL e do CPF/MF nº 095.407.814-12, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no ofício nº **004/2023**, parte integrante deste instrumento.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO, UNIDADES, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNT.	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES: COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO LIVRE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO 1LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CAIXA	30	TRÓIA	R\$ 23,88	R\$ 716,40
2.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO: LÍQUIDO COM NO MÍNIMO DE 92.8° INPM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO,	CAIXA	40	SANTA CRUZ	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00

J. Vieira

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO.					
3.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	POLITRIZ	R\$ 77,00	R\$ 770,00
4.	CESTO PARA BANHEIRO PLÁSTICO PEDAL, 30 LITROS	UND	10	PLASUTIL	R\$ 97,00	R\$ 970,00
5.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	10	PLASUTIL	R\$ 92,00	R\$ 920,00
6.	COADOR DE CAFÉ PEQUENO EM ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	30	TEXTIL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
7.	COPO DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 350 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	NADIR	R\$ 78,00	R\$ 780,00
8.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES, QUE ACUMULAM TODAS AS NORMAS DA ABNT.	CX	40	ULTRA COPOS	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
9.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES, QUE ACUMULAM TODAS AS NORMAS DA ABNT.	CX	30	ULTRA COPOS	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
10.	DESINFETANTE LIQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML CADA	CAIXA	40	CASA E PERFUME	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
11.	DESODORIZADOR AEROSOL COM 400 ML SPRAY	UNIDADES	50	ULTRA FRESH	R\$ 12,50	R\$ 625,00
12.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	MINUANO	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00

D. Vieira

[Handwritten signature]

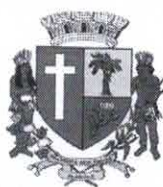


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



13.	ESCOVA OVAL NYLON PARA LAVAR ROUPAS: MATERIAL PLÁSTICO, COM FORMATO DE MÃO, COM CERDAS DE NYLON, APROXIMADAMENTE COM 2,2 CM DE ALTURA, CONJUNTO POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	UND	10	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 60,00
14.	ESPONJA DE AÇO 60G: MATERIAL LÃ AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PESO 60G. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES.	FARDOS	10	ASSOLAN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
15.	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE FIBRA SINTÉTICA.	UND	100	WISH	R\$ 0,80	R\$ 80,00
16.	FLANELA 100% ALGODÃO 0,40 X 0,60 CM	UND	30	TEXTIL	R\$ 2,25	R\$ 67,50
17.	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS.	PCT	100	OLHO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
18.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CROMADA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO	UNID	10	TERMOLAR	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
19.	GUARDANAPOS BRANCO 24X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200	MILI	R\$ 2,20	R\$ 440,00
20.	INSETICIDA EM AEROSSOL 230G.	UND	40	MAT INSET	R\$ 12,00	R\$ 480,00
21.	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	50	VEJA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
22.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIA ORIGINAL EMBALAGEM COM 500ML.	UND	50	VEJA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
23.	LUVAS LÁTEX	PAR	40	INOVEN	R\$ 5,50	R\$ 220,00

Palmeira



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	ANTIDERRAPANTE, PAR, TAMANHO M E G.					
24.	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICA) CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 50 CM.	UND	10	LIMPANIA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
25.	PANO DE CHÃO PRA USO EM GERAL.	UND	50	ALGO BOM	R\$ 3,50	R\$ 175,00
26.	PANO DE PRATO 0,80 X 0,40 CM 100% ALGODÃO (DE BOA QUALIDADE).	UND	50	CENTRAL	R\$ 3,50	R\$ 175,00
27.	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRA VIRGEM BRANCO 60 METROS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	400	MILI	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
28.	PAPEL TOALHA DUPLO COM FOLHA BRANCA, EMBALAGEM COM ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, FARDO COM 12X02 UNIDADES.	FARDO	20	FAMILIAR	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
29.	PASTILHAS AROMATIZANTE TIPO ESTOJO COM SUPORTE E REFIL PARA VASO SANITÁRIO 40.	UNID	200	ORIENTAL	R\$ 2,75	R\$ 550,00
30.	POLIDOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML.	CX	5	LIMPA BOM	R\$ 31,00	R\$ 155,00
31.	RODO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO 40 CM.	UND	30	LIMPANIA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
32.	SABÃO EM BARRA GLICERINA DE PACOTE 5X200GMS.	PCT	10	YPÊ	R\$ 14,00	R\$ 140,00
33.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G, FARDO COM 27 UNIDADES.	FARDO	10	ALA	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
34.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 250 ML.	UND	30	PROTEX	R\$ 12,00	R\$ 360,00
35.	SACO PLÁSTICO 100LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	60	ESFRELUX	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
36.	SACO PLÁSTICO 15LT, PACOTE COM 10 UNIDADES, ATESTADO PALA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	150	LIXOLIX	R\$ 3,49	R\$ 523,50

Handwritten signature: G. Vianna

Handwritten signature: [Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



37.	SACO PLÁSTICO 50LT, PACOTE COM 100 UNIDADES, ATESTADO PELA ABNT E PELO INMETRO.	PCT	50	ESFRELUX	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
38.	VASSOURA COM FIOS DE NAYLON, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNID	20	LIMPANIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	UND	20	CONDOR	R\$ 6,25	R\$ 125,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.687,40 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega dos itens em local e hora a ser definido em cada ordem de fornecimento;

4.2. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

4.3. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

H. Viana



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

S. Viana

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

12.2. A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75 Inc. II e nas demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro do presente Contrato será o da cidade de Palmeira dos Índios/AL, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja. Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios – AL, 17 de fevereiro de 2023.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR

Presidente

.....
J DE MORAIS VIEIRA

Contratado

JADILSON DE MORAIS VIEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0116002/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. OBJETO: aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 02.986.252/0001-67. Contratada: J DE MORAIS VIEIRA, CNPJ nº 31.277.823/0001-92. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor: R\$ 39.687,40 (trinta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Sexta-feira • 17 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 5346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Julio Cezar Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça da Independência, 34 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJJDMDFERTI3NJRDRJUXND

Dispensas de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0116002/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. OBJETO: aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 02.986.252/0001-67. Contratada: J DE MORAIS VIEIRA, CNPJ nº 31.277.823/0001-92. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor: R\$ 39.687,40 (trinta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.